



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 15.852”

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 12.745/2023);

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 75, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM) e, em conformidade com a Lei Complementar n° 2.510, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir do dia 31 de outubro de 2023, a servidora pública municipal **EDILAINE DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula n° 3983, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, das funções de Secretária Escolar da Escola Municipal do Campo Padre Ladislau Ban e do Centro Municipal de Educação Infantil Lucia Nonciboni, designada pela Portaria n° 15.031, de 09 de fevereiro de 2022, cancelando-se, automaticamente, a gratificação atribuída à servidora, com base no art. 79, III, da Lei Complementar n° 2.510, de 2016.

Art. 2º DESIGNAR, a partir do dia 1º de novembro de 2023, a servidora pública municipal **EDILAINE DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula n° 3983, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer a função de Secretária Escolar da Escola Municipal Vereador Jorge Faneco, atribuindo-lhe a responsabilidade pela assinatura dos documentos escolares da referida unidade escolar.

Parágrafo único. Fica atribuído à servidora, com base no art. 79, III, da Lei Complementar n° 2.510, de 23 de março de 2016, gratificação de 50% (cinquenta por cento) a incidir sobre o seu vencimento básico.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Moacir Olivatti

Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)

Fernando Gonzaga Garrido Arrabal

Procurador Jurídico

Secretário Interino de Administração